



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 209/2024, parte integrante do Processo Licitatório n.º 042/2024, Pregão Eletrônico n.º 015/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ALCIMAR LUCIO FARIA - MEI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Sr.^a Glaucia Aparecida Menezes Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.237.306-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ALCIMAR LUCIO FARIA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.833.947/0001-89, sediada à Rua Belarmino Malaquias, n.º 441 — Alto do Rosário — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG, neste ato representada pelo Sr. Alcimar Lucio Faria, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 841.985.836-68, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal n.º 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal n.º 123/2006**, pela **Lei Complementar Federal n.º 101/2000**, **Lei Federal n.º 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal n.º 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por Objeto o **acréscimo de serviço** ao Contrato em epígrafe, que tem como Objeto a prestação de serviços de transporte de alunos, conforme discriminado no Termo Contratual.

1.2 — O acréscimo se dá em função do aumento de 8 km em asfalto, no percurso anteriormente contratado. **(Linha 33)**

1.2.1 — Este reajuste visa corrigir um déficit de quilometragem na referida linha, detectado durante a conferência das medições de todas as linhas do Município.

1.3 — Tal acréscimo passará a valer a partir de **01 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO

2.1 — Fica alterado o valor diário contratado na Linha 33 de R\$ 276,33 (duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) para **R\$ 345,20 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, totalizando um acréscimo de R\$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo:

Especificação do Veículo	Itinerário	Turno	Escola de Destino	Dias Letivos	Quilometragem			Valor da Diária (R\$)
					Asf.	Chão	Total	
Linha 33 — Veículo com capacidade para 16 lugares com espaço físico para cadeirantes.	• Itapecerica (Todos os Bairros do Município)	Matutino Vespertino	Todas as Escolas do Município (transporte de alunos especiais que vão para as escolas regulares e alunos da Creche Tia Sinhá)	93	40	-	40	345,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 — As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2025 pela Dotação Orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha: 642 — 02.07.04-12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1 — Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

5.1 — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do **Artigo 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 01 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr.ª Gláucia Aparecida Menezes Fonseca — CPF/MF n.º 638.237.306-06

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa ALCIMAR LUCIO FARIA - MEI

CNPJ n.º 23.833.947/0001-89

Representante Legal: Sr. Alcimar Lucio Faria

CPF/MF n.º 113.119.276-11

Este Termo Aditivo
foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89.767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Menezes Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93.694
Assessora Jurídica